

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____/2020

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 59/2020, que dispõe sobre a dispensa do uso do ponto eletrônico, durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19, pelas empresas no município do Recife; **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 59/2020**, de autoria da **Vereadora Aline Mariano**, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Rinaldo Júnior.

O Projeto de Lei dispõe sobre a dispensa do uso do ponto eletrônico, durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19, pelas empresas no município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta teve o prazo de emendas dispensado.

ANÁLISE

O Projeto de Lei apresentado para esta Comissão tem como objetivo garantir a dispensa do uso do ponto eletrônico aos trabalhadores de empresas do município do Recife. Devido à Pandemia da COVID-19, muitos deles ficaram impossibilitados de chegar ao local de trabalho no horário estabelecido pelas empresas.

Foi apresentado como justificativa o momento em que vivemos, uma crise sem precedentes em nossa história, uma Pandemia mundial na qual tem impactado de forma

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

muito forte nosso estado de Pernambuco e em especial a Cidade do Recife com uma grande quantidade de pessoas infectadas e mortas. Por isso, a proposição alega que a frota de ônibus e outros serviços de transporte foram afetados, havendo uma diminuição no número de veículos que circulam no Recife. Dessa forma, torna-se impossível para os trabalhadores que dependem desses meios de transporte chegarem ao trabalho no horário definido pelas empresas.

Diante do exposto, nada havendo a opor no aspecto financeiro, estando de acordo com a lei orgânica do Município e estando em consonância com a legislação federal. Somos pelo seguinte voto.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 59/2020 de autoria da Vereadora Aline Marianno.

É o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 59/2020 de autoria da Vereadora Aline Marianno.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de maio de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL

Presidente

RINALDO JÚNIOR

Vice-Presidente/Relator

ALCIDES TEIXEIRA NETO

Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO

Membro Efetivo

AIMÉE CARVALHO

Membro Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AERTO LUNA

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

RICARDO CRUZ

Membro Suplente